



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1035



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 52, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul em virtude do falecimento de JOÃO VICTOR BRANTI RAVAZOLLI GARCIA [Neto da Prefeita Municipal], e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento, na presente data, de **JOÃO VICTOR BRANTI RAVAZOLLI GARCIA**, neto desta Chefe do Poder Executivo Municipal, cuja partida precoce e inesperada causa profunda dor à família e forte comoção em toda comunidade douradinense;

CONSIDERANDO os relevantes vínculos familiares e afetivos que o jovem mantinha com diversos cidadãos do Município, sendo integrante de família tradicional e respeitada na sociedade;

CONSIDERANDO que a perda de um ente familiar tão próximo representa não apenas um momento de tristeza pessoal, mas também um episódio de sensibilidade institucional, que afeta direta e indiretamente servidores, colaboradores e cidadãos que comungam de sentimento de respeito, solidariedade e empatia;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve, neste momento, manifestar seu pesar de forma oficial, simbólica e respeitosa, como forma de solidariedade à família enlutada e à memória daquele que parte; e

CONSIDERANDO o dever de assegurar condições para que servidores e munícipes possam prestar suas homenagens e respeitar o momento de recolhimento da família;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a contar desta data, em sinal de profundo



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1035



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

pesar pelo falecimento de **JOÃO VICTOR BRANTI RAVAZOLLI GARCIA**, neto da Prefeita Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Brasil, do Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de Douradina permanecerão hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais, como expressão de respeito e solidariedade.

Art. 3º No período de vigência deste Decreto, as repartições públicas localizadas no Paço Municipal funcionarão exclusivamente para atendimento interno, ficando suspensos os atendimentos presenciais ao público, ressalvados os serviços essenciais e de urgência previamente definidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de junho de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NAIR
BRANTI:174570
09191

Assinado de forma digital
por NAIR
BRANTI:17457009191
Dados: 2025.06.11 11:38:58
-04'00'

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**